

LEI Nº 3.863 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.124/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a restituição de valor de convênio recebido com a seguinte classificação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

185-3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0007.1280.0000 – Construção de Cemitério

296 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

301 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

18.512.0180.1242.0000 – Const/Melhoramento de Matadouro

304 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial

305 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração